



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 625, de 20 de NOVEMBRO de 1.986.

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO

EM 18/11/86

Osvaldo de
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

Cria o Cargo de Instrutor de Educação Física e Desportos; Autoriza pagamentos de despesas de hospedagem e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º...Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Instrutor de Educação Física e Desportos, para dar atendimento ao Setor de Esportes Amadores nesta cidade, percebendo mensalmente a quantia de /¹ CZ\$...2.000,00 (Dois mil cruzados) e, mais as despesas de hospedagem, que serão efetuadas diretamente ao credor.

ARTIGO 2º...Para dar atendimento aos dispositivos do artigo 1º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, (a) o (s) crédito (s) Suplementar (es) a Unidade: 2.3 Serviço de Educação e Cultura; 2.3-4 - Educação Física e Desportos; 3000 - Despesas Correntes; 3100 - Despesas de Custeio; 3110 - Pessoal - 3111 - Pessoal Civil e, 3130 Serviços de Terceiros e Encargos - 3132 - Outros Serviços e Encargos e, cancelar dotação (ões) do orçamento vigente.

ARTIGO 3º...Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º...Esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG, 17 de NOVEMBRO de 1.986.

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO

EM 20/11/86

Osvaldo de
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

José Damasceno Ferreira
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Noronha de Paiva
GILBERTO NORONHA DE PAIVA
ESC. RESP. P/ EXP. SECRETARIA

APROVADO

EM 3ª DISCUSSÃO

EM 20/11/86

Osvaldo de
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

ADMINISTRAÇÃO
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal